



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 203/2023

Processo: 00.005172/2023-74

Assunto: Locação de Estande - 27th International Congress of Mechanical Engineering - COBEM 2023

Interessado: Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 216/2023 (SEI nº 0856874), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas

CNPJ/CPF: 83.431.593/0001-78

Objeto: locação de estande, medindo 72 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea no "**27th International Congress of Mechanical Engineering - COBEM 2023**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **4 a 8 de dezembro de 2023**, em Florianópolis - SC.

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 8 de janeiro de 2024

Valor total da contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 742.150,00 (setecentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Locação de Estandes

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0811489), e **AUTORIZA** o

empenho em favor da **Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 28/11/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 29/11/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 29/11/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865692** e o código CRC **53B394C2**.
